



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 42/2023

PROJETO DE LEI Nº 023/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado ao Fundo de Assistência Social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado ao Fundo de Assistência Social, conforme a seguinte classificação orçamentária:

09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
795	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	26.000,00	
	3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00	
	00			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 051	ASSIST. BENEFICIOS EVENTUAIS		

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), será coberto com recurso proveniente de Convênios Estaduais.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 22 de março de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 23/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial proveniente de Convênios Estaduais, no valor de R\$ 26.000,00, referente à prestação de contas de recursos estaduais oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social.

Esses recursos são saldos remanescentes do exercício de 2022, sendo necessária sua prestação de contas. Ademais, trata-se de recursos “Fundo a Fundo” sendo o recurso referente ao “Benefício Eventual”, regulamentado através da Portaria CIB/SP 08, de 14 de julho de 2021 do governo estadual, e, no âmbito municipal, sendo regulamentado pela Lei nº 5.235, de 09 de setembro de 2021.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

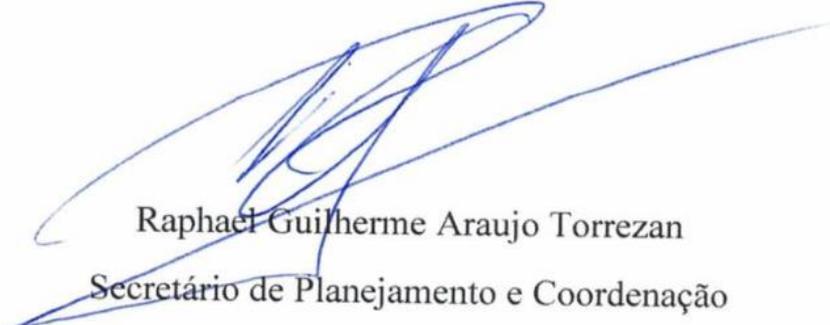
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 24/03/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br: PROJETO DE LEI Nº 019/2023 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 023/2023 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado ao Fundo de Assistência Social, e dá outras providências.. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação





MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2023

BALANCETE - Análise dos Códigos de Aplicação até 01/03/2023

1 de 01

[UG=1 MUNICÍPIO DE IBITINGA]

Fonte de Recurso

			Saldo Anterior	Receitas Receita Arrecadada	Despesas Despesa Paga	Saldo R/D	Saldo C/C	Diferença	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTAD								
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL	051	ASSIST. BENEFÍCIOS	EVENTUA	57.178,11	0,00	57.178,11	57.585,15	-407,04
			Total da Fonte:		57.178,11	0,00	57.178,11	57.585,15	-407,04

IBITINGA, 01 de março de 2023

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE CAMARGO MONTEIRO TESOUREIRO
CONTADOR - CRC: 1SP335442/O-8/SP LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI

JEAN GONÇALVES PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



